

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1896 DE 22 DE maio DE 1996.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a prestação de serviços na área da Limpeza Pública, considerada prioritária pela Administração Municipal, fica o Prefeito autorizado a efetuar contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de 05 (cinco) motoristas pelo prazo de até 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O pessoal a ser contratado, perceberá remuneração compatível às mesmas funções, constantes do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 12.03.10.60.325-2.075.0284-3131.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de maio de 1996.

*WMA*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que esta lei foi ve  
getada no livro nº 10  
de 38, 39 e publicada no  
diário da Câmara Municipal.  
22.05.96 *Alves*